



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2024/GAB/PMPM.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 012/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 41 e 43 do Decreto Municipal nº 012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 012/2024 no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo(s) o seguinte(s) servidor(es):

a) Ronaldo Feitosa Mendonça, matrícula: 173191-2

b) Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, matrícula: 170892-9

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) Ronaldo Feitosa Mendonça designado(a) como Pregoeiro(a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, matrícula 170892-9
- b) Enilde Maia Moreira, matrícula 170338-2
- c) Kátia Cilene Silva Vasconcelos, matrícula 175281-2

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO**

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, matrícula 170892-9 (Presidente)
- b) Enilde Maia Moreira, matrícula 170338-2 (Membro)
- c) Kátia Cilene Silva Vasconcelos, matrícula 175281-2 (Membro)

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no ‘caput’.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º. A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro (a) convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência ao(s) servidor (es). Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, Estado do Pará, 12 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito/secretario Municipal de Porto de Moz